Lei 2.648, de 10 de julho de 2.018

Inclui Ação no PPA 2018- 2021 – Lei 2.622/2017 e abre crédito especial na LOA 2018 – Lei 2.623/2017.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a incluir a seguinte ação no PPA 2018-2021 – Lei 2.622/2017:

Programa	045 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Código da Ação	2148
Título	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Finalidade	Proporcionar à população acesso a assistência odontológica especializada visando garantir o tratamento da saúde bucal, habilitação oral e confecção de prótese dentária.
Produto	Procedimento realizado (unidade)
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R$645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) na LOA – Lei 2.623-2017, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FONTE	VALORES
14.02.10.301.0045.2148.31901100	148	60.000,00
14.02.10.301.0045.2148.31901100	102	239.000,00
14.02.10.301.0045.2148.31900400	102	236.000,00
14.02.10.301.0045.2148.33903000	148	20.000,00
14.02.10.301.0045.2148.33903900	148	80.000,00
14.02.10.301.0045.2148.33900800	102	10.000,00

Art. 3º Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial previstos no art. 2º são provenientes das seguintes anulações:

DOTAÇÃO	CR	FONTE	VALORES
14.02.10.272.0003.2109.31901300	701	148	64.000,00
14.02.10.272.0003.2109.31911300	702	148	10.000,00

14.02.10.301.0045.2134.33903600	921	148	86.000,00
14.02.10.302.0044.2125.31900400	806	102	236.000,00
14.02.10.302.0044.2125.31901100	807	102	239.000,00
14.02.10.302.0044.2125.33900800	809	102	10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 10 de julho de 2.018, 107º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal